



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

E-mail: crcrn@crcrn.org.br

Avenida Bernardo Vieira, 4545, Tirol - Natal/RN - CEP: 59015-450 - Fonefax: (84) 211-8512/8505

Escritório Regional: Av. Alberto Maranhão, 1505 - Shopping Oasis Center S-11 - Centro - Mossoró/RN - 59610-000 Fonefax: (84) 316.2506

CNPJ 08.027.948/0001-42

RESOLUÇÃO CRC/RN Nº 012/2005

DISPÕE SOBRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2005 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 967/03 de 27 de junho de 2003 e a Lei 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da Execução Orçamentaria, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias,

RESOLVE AD. REFERENDUM DO PLENÁRIO

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte para o Exercício Financeiro de 2005, no valor de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações:

| 3. | Despesas Correntes | | |
|---------------------|---|----------|------------------|
| 3.1.1 | Despesas com Pessoal | | |
| 3.1.1.01 | Vencimentos e Vantagens | | |
| 3.1.1.01.003 | Gratificação por Encargos de Direção | 500,00 | |
| 3.1.1.01.006 | Férias | 800,00 | |
| 3.1.1.02.005 | Assistência Social | | |
| 3.1.1.02.005.02 | Plano de Saúde | 1.600,00 | 2.900,00 |
| 3.1.2 | Materiais de Consumo | | |
| 3.1.2.02 | Mat de Higiene, Limpeza e Conservação | 300,00 | |
| 3.1.2.11 | Despesas com Veículos | | |
| 3.1.2.11.001 | Combustível e Lubrificantes | 1.900,00 | 2.200,00 |
| 3.1.3 | Serviços de Terceiros e Encargos | | |
| 3.1.3.01.001 | Remuneração de Serviços Pessoais | 4.500,00 | |
| 3.1.3.01.002 | INSS | 2.100,00 | |
| 3.1.3.02 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | | |
| 3.1.3.02.003 | Serviços de Limpeza | 900,00 | |
| 3.1.3.02.004 | Serviços de Segurança | 700,00 | |
| 3.1.3.09 | Locações de Bens Móveis | 1.200,00 | |
| 3.1.3.10 | Serviços de Comunicação em Geral | | |
| 3.1.3.10.001.01 | De Correspondências | 8.000,00 | |
| 3.1.3.10.001.02 | De Cobranças | 2.500,00 | |
| 3.1.3.10.002 | Telecomunicações | 1.700,00 | |
| 3.1.3.10.003 | Internet | 350,00 | 21.950,00 |
| | Sub-Total da Suplementação | | 27.050,00 |

| | Transf. de Saldo | | 27.050,00 |
|-------------------------------|---|----------|------------------|
| 3.1.3.11 | Serviços de Energia Elétrica, Água | | |
| 3.1.3.11.001 | Energia Elétrica | 1.300,00 | |
| 3.1.3.11.002 | Água e Esgoto | 1.000,00 | |
| 3.1.3.15 | Serviços de Informática | 800,00 | |
| 3.1.3.18 | Despesas Bancárias | | |
| 3.1.3.18.001 | Com Cobranças | 700,00 | |
| 3.1.3.18.002 | Tarifas | 1.700,00 | |
| 3.1.3.20 | Despesas com Eleições | 5.500,00 | |
| 3.1.3.21 | Despesas com Delegacias | | |
| 3.1.3.21.003 | Verba de Participação em Reunião | 700,00 | |
| 3.1.3.21.004 | Serviços de Comunicação em Geral | 1.300,00 | |
| 3.1.3.21.005 | Aluguéis | 1.000,00 | |
| 3.1.3.23 | Despesas com Estagiários | | |
| 3.1.3.23.001 | Empresa Intermediação de Estágio | 200,00 | |
| 3.1.3.23.002 | Estagiários | 4.500,00 | |
| 3.1.3.24.003 | Eventos | | |
| 3.1.3.24.003.02 | Apoio à Participação de Contabilista | 600,00 | |
| 3.1.3.27 | Despesas Miudas de Pronto Pagamento | 100,00 | |
| 3.1.3.28 | Disp. c/ Reunião e Representações | | |
| 3.1.3.28.001 | Diárias | | |
| 3.1.3.28.001.01 | Conselheiros | 200,00 | |
| 3.1.3.28.001.02 | Representantes de Regionais | 500,00 | |
| 3.1.3.28.002 | Passagens | | |
| 3.1.3.28.002.02 | Representantes de Regionais | 4.500,00 | |
| 3.1.3.29 | Congressos, Seminários e Eventos | | |
| 3.1.3.29.001.01.02 | Colaboradores | 150,00 | |
| 3.1.3.29.003.09 | Outras Despesas | 150,00 | |
| 3.2.1.01 | Transferência Correntes | | |
| 3.2.1 | Diversas Contribuições | | |
| 3.2.1.01 | Cota Parte | 8.000,00 | 32.900,00 |
| Total da Suplementação | | | 59.950,00 |

Art. 2º - Serão utilizados como fontes de recursos operações de crédito autorizadas, oriundos do CFC, como auxílio financeiro concedido a este Regional no mês de dezembro de 2005, e o excesso efetivo de arrecadação do exercício corrente, em conformidade com a Resolução CFC nº 967/03, que institue Normas Orçamentárias e Contábeis para os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Natal - RN, 30 de dezembro de 2005.


Gonçalo Maciel da Silva
Presidente